

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: 3tqocpbj <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 26/11/2013 Indicação nº 3008/2013 Protocolo nº 7051/2013
<b>Autor:</b> Dep. Guilherme Maluf	

**Ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia para o Secretário Estadual de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, Sr. Meraldo Figueiredo Sá, INDICANDO a necessidade de perfuração de um poço artesiano na “Comunidade de Retiro”, no Município de ACORIZAL.**

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (Art. 160, inciso II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual **INDICO e aponto**, em consequência de pleito oriundo de lideranças políticas e comunitárias da referida localidade, a necessidade de **perfuração de um poço artesiano na “Comunidade de Retiro”, no Município de ACORIZAL**, com o intuito de assegurar o fornecimento de água potável sadia, considerando que, sabidamente, a falta do benefício pleiteado compromete indistintamente o serviço prestado por esse bem público.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2013

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

A saúde é um direito social assegurado constitucionalmente (**CF - Art. 6º**). A implementação da maioria das ações básicas de saúde é feita de modo compartilhado entre os governos federal, estaduais e municipais.

Todavia, o universo populacional a ser atendido e a escassez de recursos financeiros, materiais e humanos dificulta a realização e o atendimento ideal das demandas existentes nos mais diferentes níveis de atuação da saúde, ou seja, na atenção básica, na área secundária e na alta complexidade.

É o caso da *Comunidade de Retiro*, localizado no município de **ACORIZAL**, onde vivem inúmeras famílias, sobretudo produtores rurais que há muito tempo clamam por um abastecimento de água para que possam ter uma vida mais digna. E a perfuração desse poço artesiano, trará por consequência, a prevenção e promoção de saúde, pois disponibilizar água limpa e sadia para o consumo humano é ação de suma importância, pois ela contribui decisivamente para o não aparecimento de doenças entéricas que decorrem da má qualidade da água consumida pelo ser humano, especialmente em crianças.

Assim, a referida comunidade que não conta com água tratada depende da **perfuração de um poço artesiano ou semi-artesiano** para a obtenção do precioso e indispensável líquido. Além disso, vai possibilitar o abastecimento humano, animal, bem como a possibilidade de impulsionar o desenvolvimento da agricultura, tendo em vista a escassez de água na região, sobretudo nos períodos de estiagem.

Assim, diante do exposto, e considerando a necessidade dos moradores da *Comunidade de Retiro*, localizado no município de **ACORIZAL**, de contar com água limpa e saudável, proveniente de **poço artesiano**, na forma aqui disposta, cumpro-me submeter a presente matéria legislativa à deliberação de meus distintos Pares, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e conveniente aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2013

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual